

17 de junho de 2019

Ano XII - Nº 678 - R\$ 0,50

Casa da Cultura de São Pedro da Aldeia recebe exposição de grafite

A Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, em São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos do Rio, abriu nesta sexta-feira (14) a exposição de grafite School Of Street, assinada pela dupla de grafiteiros Vovô & Vini Max. A entrada é gratuita.

Pág 02

Estabelecimentos poderão ser penalizados por práticas de discriminação

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta quinta-feira (13/06), em primeira discussão, o projeto de lei 1.159/15, do deputado Carlos Minc (PSB), que prevê a penalização de estabelecimentos que discriminem qualquer cidadão...

Pág 08

Comsercaf destina quatro toneladas de pneus para reutilização

Nesta sexta-feira (14), a Comsercaf encaminhou mais quatro toneladas de pneus para reciclagem. Por meio do projeto "Logística Reversa", os pneumáticos recolhidos nas borracharias e ruas de Cabo Frio foram enviados à Reciclanip.

Pág 08

Fundação de Cultura produz objetos temáticos para Festival

A Fundação Rio das Ostras de Cultura vai levar objetos temáticos produzidos por alunos em cursos gratuitos para o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que acontece no feriado de Corpus Christi, entre os dias 20 e 23 de junho.

Pág 08

Maior plataforma de jogos educativos agora em Araruama



Ascom Araruama

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Educação, recebeu trinta e três mesas digitais – PlayTable – da Playmove, que serão utilizadas na aprendizagem dos centros municipais de educação infantis e unidades escolares que possuem Educação Infantil.

Criado para aliar tecnologia, educação e diversão, é um sistema compreendido por uma mesa digital para crianças a partir de 3 anos de idade, que possui um portfólio de jogos para tornar o aprendizado mais efetivo e interativo.

Pág 02

Escola Municipal Bilíngue de Araruama recebe PMs para palestrar sobre disciplina militar



Ascom Araruama

Continuando com as etapas de palestras sobre Disciplina Militar, na manhã desta quarta-feira, dia 12 de junho, a Escola Municipal Bilíngue recebeu o atual Comandante da 3ª Companhia de Araruama, o Capitão Amarildo, do 25º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro. Junto ao Comandante, estiveram o Sargento Augusto e o Soldado Oliveira. Os três ministraram palestra aos 240 alunos da unidade escolar da Prefeitura Municipal de Araruama.

O tema "O Funcionamento da Disciplina do Militarismo"...

Pág 02

Polícia Ambiental apreende 15 sacos de carvão em carvoaria clandestina em Araruama



Divulgação

Policiais da Unidade de Policiamento Ambiental (UPAm) do Parque Estadual da Costa do Sol apreenderam 15 sacos de carvão nesta quarta-feira (12) em uma carvoaria clandestina em Araruama, na Região dos Lagos do Rio.

A ação foi feita após denúncias no Linha Verde sobre a utilização de fornos para a fabricação de carvão na Rua Frei Canute.

Durante a fiscalização, os policiais identificaram que a carvoaria não possuía licenciamento e no local haviam dois fornos para queima de madeira.

Pág 02

Polícia Ambiental apreende 15 sacos de carvão em carvoaria clandestina em Araruama

Policiais da Unidade de Policiamento Ambiental (UPAm) do Parque Estadual da Costa do Sol apreenderam 15 sacos de carvão nesta quarta-feira (12) em uma carvoaria clandestina em Araruama, na Região dos Lagos do Rio.

A ação foi feita após denúncias no Linha Verde sobre a utilização de fornos para a fabricação de carvão na Rua Frei Canute.

Durante a fiscalização, os policiais identificaram que a

carvoaria não possuía licenciamento e no local haviam dois fornos para queima de madeira.

O caso foi registrado na 118ª Delegacia de Polícia da cidade.

Os crimes ambientais podem ser denunciados ao Linha Verde, através do telefone 0300 253 1177 (custo de ligação local) ou pelo aplicativo para celulares "Disque Denúncia RJ" enviando fotos e vídeos. Em todos os canais, o anonimato é garantido ao denunciante.

Escola Municipal Bilíngue de Araruama recebe PMs para palestrar sobre disciplina militar

Continuando com as etapas de palestras sobre Disciplina Militar, na manhã desta quarta-feira, dia 12 de junho, a Escola Municipal Bilíngue recebeu o atual Comandante da 3ª Companhia de Araruama, o Capitão Amarildo, do 25º Batalhão de Polícia Militar do Rio de Janeiro. Junto ao Comandante, estiveram o Sargento Augusto e o Soldado Oliveira. Os três ministraram palestra aos 240 alunos da unidade escolar da Prefeitura Municipal de Araruama.

O tema "O Funcionamento

da Disciplina do Militarismo" foi passado aos alunos pelos palestrantes com total abertura de participação. Os alunos receberam informações sobre hierarquia e puderam sanar dúvidas sobre como ingressar na carreira militar.

Acompanhando a palestra estiveram a Diretora Pedagógica, Rita Pereira, a Diretora Administrativa, Isabela Torres, e o Coordenador Militar da Escola, Sr. Coutinho (oficial da reserva da Marinha do Brasil).

A Escola Municipal Bilíngue de Araruama, em parceria com as instituições militares do nosso País, estará abordando o tema "Disciplina Militar" por todo o segundo semestre.

Devemos destacar também que a Escola Municipal Bilíngue de Araruama é pioneira no Estado do Rio de Janeiro, funciona em tempo integral e tem orientação militar.

Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Araruama

Maior plataforma de jogos educativos agora em Araruama

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Educação, recebeu trinta e três mesas digitais – PlayTable – da Playmove, que serão utilizadas na aprendizagem dos centros municipais de educação infantil e unidades escolares que possuem Educação Infantil.

Criado para aliar tecnologia, educação e diversão, é um sistema compreendido por uma mesa digital para crianças a partir de 3 anos de idade, que possui um portfólio de jogos para tornar o aprendizado mais efetivo e interativo, além de possuir um portal web para gestão de alunos e capacitação dos professores.

A estrutura é segura e simples, para uso direto pelas crianças

desenvolvendo sua autonomia, que também será utilizada no trabalho com crianças com deficiência ou transtornos de aprendizagem da Educação Especial.

Presente em mais de mil escolas públicas e privadas do Brasil, a PlayTable, maior plataforma de jogos educacionais do Brasil, vem tornando o aprendizado mais lúdico e atrativo para cerca de 350 mil crianças. Utilizando a linguagem natural da criança, o brincar, em jogos alinhados com os componentes curriculares da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

Os jogos apresentam ainda

material de apoio para os professores prepararem seus planos de aula. Formação presencial, com enfoque à inserção de tecnologia educacional no plano de aula do professor, ludopedagogia e navegação nos games.

O professor é um mediador, facilitador, peça chave no processo de ensino-aprendizagem. O objetivo do trabalho de formação continuada e relacionamento com o professor é deixá-lo seguro para inserir a tecnologia na sua sala de aula e criar planejamentos cada vez mais instigantes, estimulantes e interessantes.

Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Araruama

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Casa da Cultura de São Pedro da Aldeia recebe exposição de grafite

A Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, em São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos do Rio, abriu nesta sexta-feira (14) a exposição de grafite School Of Street, assinada pela dupla de grafiteiros Vovô & Vini Max. A entrada é gratuita.

Segundo a Prefeitura, a

abertura do evento contou coquetel e apresentações culturais, além da participação especial dos alunos da Escola de Artes do município.

A visita gratuita poderá ser feita até o dia 12 de julho, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

A exposição conta com

obras, painéis, instalações e objetos diversos, elaborados a partir das técnicas do grafite.

Segundo os organizadores, a proposta é difundir ideias, provocar reflexões e o pensamento crítico, além de disseminar a arte do grafite como manifestação artística contemporânea no meio urbano.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 069/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.110.916/0001-22, com sede estabelecida à Rua Victoria Helena, nº 456, Galpão, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01950408458, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 087.459.047-74, residente e domiciliado à Rua Plácido Marchon, nº 493, casa 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 030/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 069/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 09 (nove) impressoras multifuncionais monocromáticas, com capacidade para 200.000 (duzentas) mil cópias/mês”, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 030/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 030/2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Maio de 2019 e a terminar em 22 de Maio de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$145.185,48 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3390399900, Empenho nº 00795/2019, Ficha nº 00186, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Fernando Marcos de Almeida Dantas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 45496/2018

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 010/2019

OBJETO: “**Contratação de empresa especializada na área de construção civil**, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, na Escola Municipal Prefeito Altevir Vieira Pinto Barreto”, conforme Termo de Referência e demais anexos.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro - Araruama, a partir de 18/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de junho de 2019.

Fabio Arantes Guimarães
Presidente COMLI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9756/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2019

OBJETO: **Locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões**, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente de podas de arvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 01/07/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 18/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de Junho de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Junho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 503.946.657-91, portadora da carteira de identidade n.º 05.058.856-5 DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019, para formação da Ata

de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa para aquisição e instalação de adesivos, banners, crachás funcionais, faixas em lona, placas de identificação e inauguração e tela ortofônicas** para serem utilizados pelas secretarias no período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preço. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da ASCOM – ANEXO I do Edital às fls. 115/158 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 281/282 do processo administrativo n.º 32.437/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Assessoria de Comunicação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama,

pelas Secretarias, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “contratação de empresa para aquisição e instalação de adesivos, banners, crachás funcionais, faixas em lona, placas de identificação e inauguração e tela ortofônicas para serem utilizados pelas secretarias no período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da ASCOM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 32.437/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS FUNCIONAIS, FAIXAS EM LONA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO E TELA ORTOFÔNICAS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS NO PERÍODO DE 12 MESES.					
	ANEXO 01 - ADESIVOS Nas aplicações é possível fazer envelopamentos de autos, adesivação de fachadas, adesivos de parede, adesivos de geladeiras, decoração interna, decoração externas, etiquetas, adesivos de recorte, adesivos para logotipos, adesivação de stands e eventos, adesivos para vitrine e muito mais.					
1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE PERSONALIZADO – ESPESSURA 0.8	m ²	300	SS	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
	ANEXO 02 - BANNERS/FAIXAS Banner - Peça publicitária em forma de bandeira, confeccionada em plástico, tecido ou papel, impressa de um ou de ambos os lados, geralmente para ser pendurada em postes, fachadas ou paredes, exposta na via pública, em pavilhões de exposições, pontos de venda etc; bandeira; galhardete. Faixa - Normalmente desenvolvidas em formato retangular, as faixas podem ser desenvolvidas em qualquer tamanho e aplicadas para comunicar ou divulgar informações de empresas dos mais variados segmentos. Podendo ser confeccionadas em vários materiais, podem ser instaladas na parte interna ou externa de comércios, escolas, escritórios, entre outros ramos.					
1	BANNER/FAIXA EM LONA 380G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTOS EM TUBOS DE PVC – COM PONTEIROS	m ²	600	SS	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>ANEXO 03 - LONA COM ILHÓS</p> <p>A lona com ilhós é uma peça que pode ser utilizada em várias ações de marketing. Por ter flexibilidade de formatos garante maior destaque e maior visibilidade permitindo que as informações sejam passadas de maneira direta e objetiva.</p> <p>Com o diferencial de possuir suporte para amarras. É a melhor pedida para criação de painéis internos e externos em eventos. Em eventos externos, é resistente ao vento e a condições climáticas adversas. Além disso, é uma ótima plataforma para divulgação em redes sociais, já que as pessoas podem fotografar perto dele.</p>					
1	LONA COM ILHÓS 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHÓS	m ²	4.000	SS	R\$ 80,00	R\$ 320.000,00
	<p>ANEXO 04 - CRACHÁ EM PVC</p> <p>O crachá é um cartão de identificação que tem por objetivo, justamente, identificar o empregado ou a pessoa/equipe em eventos, especificando as funções definidas.</p>					
1	CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0- MEDINDO 0,09X 0,05	m ²	700	SS	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
	<p>ANEXO 05 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO</p> <p>Nenhuma inauguração está completa sem uma placa que inclua informações importantes como a data em que está acontecendo o evento. Este tipo de placa deve ser feita para durar a eternidade, para que muitas gerações tenham acesso ao que está escrito nela. Por isso, é essencial optar por uma placa feita em material de boa qualidade e personalizar o item, com um bom texto e fotos que contém a história local, além disso é muito importante para o público, principalmente aqueles que frequentam os órgãos municipais a identificação dos setores, salas e departamentos específicos, com placas e boa visualização.</p>					
1	PLACA EM PVS 3MM, COM ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL E ALTA RESOLUÇÃO, COM RECORTE E SUSTENTAÇÃO COM FITA DUPLA FACE	m ²	100	SS	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 3MM, COM ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E SUSTENTAÇÃO COM AFASTADOR METÁLICO	m ²	100	SS	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
3	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 30X20 COM TUBOS DE SUPORTE PARA INSTALAÇÃO	m ²	200	SS	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
	<p>ANEXO 06 - TELA ORTOFÔNICA</p> <p>A tela ortofônica serve para ampliar perfeitamente o som para todos os que estiverem presentes em trios elétricos e palcos, é microperfurada feita em tecido ortofônico onde pode ser impresso logos ou informações a respeito de eventos.</p>					



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	TELA ORTOFÔNICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO EM ILHÓS REFORÇADO	m ²	200	SS	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 479.300,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33	Telefone: 22 99241-7099
Endereço: Rua Pedro da Costa Macedo, 15, Nova Bacaxá.	
Cidade: Saquarema	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:	
Representante: EDSON DE SOUZA E SILVA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 06244854-3 IFP/RJ	CPF: 718.542.907-20

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da ASCOM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratante fará pedido às contratadas, apresentando layout, bem como a indicação dos dias, horários e locais para a entrega, de acordo com a sua necessidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do pedido.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela ASCOM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo

as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/05/2019 e término em 25/11/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de junho de 2019.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da quarta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 036/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 32.437/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL
Secretária de Política Social, Trabalho e Habitação

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
EDSON DE SOUZA E SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA SEADM Nº 207/2019 **DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11312/2019.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FATIMA NAZARETH DA CUNHA E SOUZA, Professor II**, matrícula nº 3188 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.13 e 14 do Processo nº 11312/2019 de 15/04/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS para a quarta sessão extraordinária**, os **Conselheiros** nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia **19 de junho de 2019**, na Sala dos Conselhos Municipais de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 05 de junho de 2019.

Jeferson Zander de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Estabelecimentos poderão ser penalizados por práticas de discriminação

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta quinta-feira (13/06), em primeira discussão, o projeto de lei 1.159/15, do deputado Carlos Minc (PSB), que prevê a penalização de estabelecimentos que discriminem qualquer cidadão por conta da sua raça, cor e/ou etnia, religião ou procedência nacional. O texto é baseado nas medidas estabelecidas pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal 12.288/10). A proposta ainda será votada pela Casa em segunda dis-

cussão. De acordo com a norma, o estabelecimento que discriminar ou permitir o ato de racismo poderá perder benefícios como acesso a créditos estaduais, além de ter que pagar multas cujos valores podem ir de mil a dez mil UFIR-RJ, aproximadamente R\$ 3,4 mil e R\$ 34 mil. Outras sanções previstas na norma são a suspensão do funcionamento do estabelecimento por trinta dias e até a sua interdição. Um dos artigos da proposta diz que o Executivo penalizará todo ato discriminatório por motivo de raça, cor e/ou etnia,

religião ou procedência nacional praticado por qualquer pessoa física, inclusive que exerça função pública. A proposta não se aplica às instituições religiosas.

"De acordo com a Constituição, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à igualdade. O presente projeto se destina a combater a discriminação e as demais formas de intolerância étnica", explica Minc.

Comsercaf destina quatro toneladas de pneus para reutilização

Nesta sexta-feira (14), a Comsercaf encaminhou mais quatro toneladas de pneus para reciclagem. Por meio do projeto "Logística Reversa", os pneumáticos recolhidos nas borracharias e ruas de Cabo Frio foram enviados à Reciclanip, empresa responsável pela reutilização dos materiais, localizada em São Paulo. Desde 2015, data em que a Prefeitura aderiu ao programa, mais de 940 toneladas já foram descartadas corretamente.

A ação acontece em parceria com a ANIP (Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos). A Comsercaf fica responsável por fazer a coleta e armazenamento dos materiais, até que a Coordenadoria Municipal de Meio

Ambiente faça o agendamento do envio junto a Reciclanip.

Para fazer parte do programa os municípios precisam definir um local coberto e protegido de chuva para abrigar os pneus enquanto aguardam o recolhimento do material, e arcar com os custos da coleta e armazenamento. Não há contrapartida financeira, somente os benefícios ambientais.

"Os pneus demoram anos para se decompor e poderiam servir como criadouro de mosquitos ou hospedar outros vetores como ratos e baratas. Com o reaproveitamento, proporcionam economia de energia e recursos naturais" – explica Dario Guagliardi, presidente da Comsercaf.

Durante o processo de

reaproveitamento, os pneus serão triturados. Na maioria das vezes, são utilizados como combustível alternativo para as indústrias de cimento, mas podem ser usados ainda na fabricação de solados de sapatos, borrachas de vedação, dutos pluviais, pisos para quadras poliesportivas e industriais e tapetes automotivos.

A população também pode colaborar com o programa, levando os pneus de descarte ao depósito da Comsercaf, localizado na Rua dos Siris, 45, na Ogiva. Em casos de grande quantidade do material, a retirada pode ser programada pelos telefones (22) 2648-8906 ou 2648-8907, ou por e-mail: comsercaf@comsercaf.rj.gov.br.

Fundação de Cultura produz objetos temáticos para Festival

A Fundação Rio das Ostras de Cultura vai levar objetos temáticos produzidos por alunos em cursos gratuitos para o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que acontece no feriado de Corpus Christi, entre os dias 20 e 23 de junho.

Camisas, instrumentos, cerâmicas, reciclagem e biscuit serão expostos e comercializados no estande anexo à Casa do Jazz

– Espaço Arthur Maia – durante o evento na Cidade do Jazz, localizada em Costazul.

Os objetos foram produzidos por alunos dos cursos de Cerâmica, Reciclagem, Biscuit e Luteria, oferecidos pela Fundação de Cultura. A temática deles será relacionada ao Jazz e Blues, à cidade de Rio das Ostras e à Fundação de Cultura.

A 16ª edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival é uma realização da Prefeitura de Rio das Ostras, Fundação de Cultura e Governo Federal e tem parceria do Sesc RJ. O patrocínio é do Governo do Estado do Rio, e apoio da Vallourec, Oceânica, Sindicómércio, Sumicity, Unimed, O Dia e Band. A produção fica por conta da Azul Produções.

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



ANTES DA TEMPESTADE

Flores vadias invadem os campos
Montes se vestem de dourado
E os olhos desnudos quase não suportam

Tanta beleza.

Chego mais perto e colho
Apenas uma
Pobre
Feia.

Mas o vento mais uma vez
Bate em cada uma daquelas
Que não ousei tocar
E a dança encanta
Como uma visão de Maia.

Ouço o mal humorado trovão...
Se ao menos tivesse a coragem
De desprezar as primeiras gotas
Que geladas rasgavam minha pele
Talvez tivesse a chance
De guardar em um abrigo pequenino
A força do eterno.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2017/24159

NELIO ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº 237.798.417.34, torna público que **REQUEREU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de **ACRÉSCIMO EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, situada no seguinte endereço: RUA ALCANTARA, LOTE 23, QUADRA 42, LOTEAMENTO CIDADE ATLANTICA, GLEBA C, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2017/24159

NELIO ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº 237.798.417.34, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO**, nº 0075/2019, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de **ACRÉSCIMO EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, situada no seguinte endereço: RUA ALCANTARA, LOTE 23, QUADRA 42, LOTEAMENTO CIDADE ATLANTICA, GLEBA C, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.